

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 – ATO DESTE COMANDO

PORTARIA Nº 123, DE 07 DE MARÇO DE 2006

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará em efetivar procedimentos para apuração da responsabilidade administrativo-disciplinar dos integrantes da Corporação.

Considerando que, até que sejam aprovadas leis específicas, a Corporação adotará provisoriamente as leis da Polícia Militar.

Considerando que o Diário Oficial do Estado de nº 30.624, de 15FEV2006, foi publicado a Lei nº 6.833, de 13FEV2006, que instituiu o Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os comandantes do CBMPA, que as punições disciplinares da Corporação, a partir da publicação da Lei Estadual nº 6.833, de 13FEV2006, que instituiu o Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará, sejam com base nessa norma legal, apuradas e solucionadas, até que sobrevenha legislação específica do CBMPA que a revogue.

Art. 2º - Determinar a 5ª seção do Estado Maior Geral e a Telemática para que, em conjunto, disponibilizem o conteúdo da referida lei militar na página do corpo de Bombeiros na internet, por meio de arquivo eletrônico acessível a todos os militares da Corporação.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 15 de fevereiro de 2006.

Art. 4º - Revogada às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Cmt Geral do CBMPA e Coord. Estadual de Defesa Civil

2 – SINDICÂNCIA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 2º TEN QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO, do QCG, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância da qual é encarregado, conforme portaria nº 861/2005 – Gab. Cmdo.
(ref. Of. nº 06/2006- Sind.)